



TERMO DE REFERENCIA – FORNECIMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA

MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP

Processo SEI nº 154.00002402/2025-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamento para uso de Proteção Individual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	O Jaleco Brim Manga Curta Uniforme Profissional com 3 bolsos e botões é considerado como um item fundamental na segurança dos profissionais ou prestadores de serviços. Possui um bolso na altura do peito e dois na altura da cintura para acomodar suas ferramentas ou itens essenciais para o trabalho. Características técnicas: - Jaleco confeccionado em brim. - Tecido 100% algodão. - Modelo gola italiana. - Fechamento em botão. - Cores: cinza e azul royal. - Quantidade: 01 peça. - Material: 100% algodão. - Bolso frontal: 03 bolsos.	460716	UNIDADE	02		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2	<p>Sapato Para Cozinha Soft Works II Preto CA 31898 BB65 TAMANHO 35 O Soft Works II entrou no mercado com o objetivo de trazer conforto à rotina de trabalho, deixando o cotidiano mais leve e saudável para que não sintam os pés doloridos após a jornada de trabalho. Também oferece design moderno, arrojado e um estilo de calçado mais elegante comparado com alguns modelos tradicionais de calçados de segurança.</p> <p>Descrição: Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho.</p>	384197	UNIDADE	02		
3	Jaleco Brim Manga	460716	UNIDADE	02		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Curta Botão 3 Bolsos Uniforme Cinza TAMANHO M Marca de Referência: HM UNIFORMES A qualidade deve ser igual ou superior à marca de referência. O Jaleco Brim Manga Curta Uniforme Profissional com 3 bolsos e botões é considerado como um item fundamental na segurança dos profissionais ou prestadores de serviços. Possui um bolso na altura do peito e dois na altura da cintura para acomodar suas ferramentas ou itens essenciais para o trabalho. Características técnicas: - Jaleco confeccionado em brim. - Tecido 100% algodão. - Modelo gola italiana. - Fechamento em botão. - Cores: cinza e azul royal. - Quantidade: 01 peça. - Material: 100% algodão. - Bolso frontal: 03 bolsos.</p>					



4	<p>Jaleco de Segurança Elastobor é um item essencial especialmente para proteger os profissionais de manutenção, de obras, de serviços gerais, mecânicas e linha de produção, é um modelo muito confortável para o uso diário. É ideal para impedir que algo entre em contato direto com a roupa que se estiver utilizando por baixo, promovendo assim maior liberdade de movimentos para quem usa, uma vez que ele elimina a preocupação constante com a integridade da roupa utilizada abaixo.</p> <p>Benefícios O Jaleco de Segurança Elastobor seu material é bastante resistente e resiste bem a manchas, é um modelo moderno, fácil de limpeza e de manutenção, valoriza sua profissão e traz credibilidade ao seu negócio. Proporcionar alta segurança, com um material que vai possibilitar conforto em suas atividades, além de ter costuras totalmente reforçadas para maior durabilidade das peças. Características O Jaleco de Segurança Elastobor é confeccionado em brim, com manga curta possui costuras</p>	235349	UNIDADE	02		
---	---	--------	---------	----	--	--



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	firmes resistente ao uso do dia a dia, e ele possui 4 botões para o fechamento, um bolso frontal na altura do tórax, além de dois bolsos frontais na altura das mãos, muito úteis para comportar objetos relacionados ao serviço. Informações Gerais Cor: Cinza, Tamanhos M					



5	<p>Luva De Segurança Microfoam G 3/4 Ca 37168 1 Par Volk TAMANHO G Marca de Referência: VOLK CA 37168 A qualidade deve ser igual ou superior à marca de referência. 1 Par Volk TAMANHO G Proteja suas mãos com segurança e conforto com a Luva de Segurança Microfoam G 3/4 da Volk. Feita em borracha nitrílica, essa luva oferece máxima proteção contra agentes químicos, óleos, graxas e abrasão mecânica. Com revestimento em micro foam na palma, dedos e ponta dos dedos, ela proporciona excelente sensibilidade tátil e aderência em superfícies secas e oleosas. O punho com acabamento em overloque impede a entrada de sujeira e líquidos. A Luva de Segurança Microfoam G 3/4 da Volk é ideal para uso em indústrias automotivas, metalmecânica, construção civil, manutenção geral, entre outras atividades que exijam proteção das mãos. Especificações: Confeccionada em borracha nitrílica, dedos e ponta dos dedos Punho com</p>	618824	UNIDADE	10		
---	--	--------	---------	----	--	--



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	acabamento overloque Tamanho G ¾ Ambidestra Cor: azul e preta Tipo: Proteção Marca: Volk Tamanho: G Cor: Preto e Cinza					
6	<p>Luva Tricotada Algodão Pigmentada 2 Fios Único Ref. PPM 02 Proteplus Marca de Referência: PROTEPLUS Cód. do Produto: 21,0006 A qualidade deve ser igual ou superior à marca de referência.</p> <p>Descrição do Produto Luva Tricotada Algodão Pigmentada 2 Fios Preta - Proteplus Luva de segurança confeccionada em malha de dois fios de algodão. Pigmentos em PVC nas palmas, dedos e ponta dos dedos. Punhos com acabamento em elastano e costura em overloque. Aplicação: Agricultura, carga e descarga de materiais, manutenção industrial, montadoras e autopeças, construção civil, indústria metal-mecânica. Detalhes Técnicos: Marca: Proteplus Código: 21,0006 Tamanho: 9 (único) Referência: PPM 18 Cor: Preto Embalagem: 1 par Peso: 300g Altura: 24cm Largura: 14cm Comprimento: 1cm</p>	318426	UNIDADE	10		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CONJUNTOS E.P.I.- NR-10 - CALÇA E CAMISÃO - PARA ELETRICISTA, ANTICHAMA - RISCO 2 CINZA COM LISTRAS AMARELAS- FLUORESCENTES - EM ALGODÃO. RELAÇÃO DE TAMANHOS ANEXADA. Tamanho P - 4 unidades Tamanho M - 2 unidades Tamanho G - 2 unidades Tamanho XG - 4 unidades	418455	UNIDADE	12		
8	BOTAS EM COURO - PRETA - DE AMARRAR - BIQUEIRA EM COMPOSITE TAMANHO 38	358185	PAR	03		
9	Bota de Segurança Nobuck e Bico de Pvc com CA. (tamanho 38)	624508	PAR	01		
10	Calça Brim com Cintura Elástica e Bolso (tamanho 42)	486219	UNIDADE	02		
11	BOTAS EM COURO - PRETA - DE AMARRAR - BIQUEIRA EM COMPOSITE TAMANHO 39	408608	PAR	01		
12	BOTAS EM COURO - PRETA - DE AMARRAR - BIQUEIRA EM COMPOSITE TAMANHO 41	399245	PAR	01		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota e empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Nazaré, 470 – Ipiranga SP

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos.

- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**

Prazo Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
 - 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem Bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portadatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portadatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos: Tesouro

III. Programa de Trabalho: Material de consumo

IV. Elemento de Despesa: 339030

V. Plano Interno: Planejamento 2025

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

TRP EPI'S

Especificação completa	Quantidade
Bota de Segurança Nobuck e Bico de Pvc com CA. (tamanho 38).	1
Calça Brim com Cintura Elástica e Bolso (tamanho 42).	2
Luvras Tamanhos P, M e G, Látex ou nitrílicas, 5 de cada tamanho.	15

DEMANDA DE COMPRA Nº 31320/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais, capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos funcionários lotados na Divisão de Difusão Cultural, que atuam na preparação de taxidermia de espécimes, confecção de modelos para a área expositiva, limpeza dos acervos de agentes nocivos (fungos e poeira), manuseio com químicos que conservam os acervos. As recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Os itens solicitados estão em conformidade com o Plano Orçamentário do MZUSP ano VIGENTE, aprovado pela Direção para aquisição demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento orçamentário da Unidade.

III - Requisitos da contratação.

Conforme a NR 6, todo EPI, seja ele de fabricação nacional ou importado, só pode ser comercializado ou utilizados nas empresas se tiver a indicação do Certificado de Aprovação, além da aprovação emitida pelo MTE, alguns equipamentos também necessitam da aprovação do INMETRO e Registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência.

O fornecedor deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições e acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do consumidor. Ainda substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos ou mau funcionamento.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades solicitadas neste estudo é fruto das estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas. Os quantitativos foram calculados por profissionais atuantes nos serviços solicitantes.

3 Un Calça profissional, cintura elástico, cor Cinza - tamanho M
2 Un Calçado Profissional BB65 II Preto CA 31898 -Numero 35
2 Un Jaleco Brim Manga Curta Botao 3 Bolsos cor cinza - tamanho M
2 Un Jaleco de Segurança Brim Manga Longa - tamanho M Cinza
2 Un Luva de Procedimento de Látex tamanho G
3 Un Luva de Procedimento de Látex tamanho M
10 Un Luva De Segurança Microfoam EG 3/4 Ca 37168 1 Par
10 Un Luva Tricotada Algodão Pigmentada 2 Fios Único Ref. PPM 02

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos EPI's seguiram as orientações e normas da Norma Regulamentadora - 06, do Ministério do Trabalho e Previdência.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

3 Un Calça profissional, cintura elástico, cor Cinza - tamanho M R\$ 95,00;
2 Un Calçado Profissional BB65 II Preto CA 31898 -Numero 35 R\$ 90,00;
2 Un Jaleco Brim Manga Curta Botao 3 Bolsos cor cinza - tamanho M R\$ 90,00

2 Un Jaleco de Segurança Brim Manga Longa - tamanho M Cinza R\$ 90,00
2 Un Luva de Procedimento de Látex tamanho G R\$ 20,00
3 Un Luva de Procedimento de Látex tamanho M R\$ 20,00
10 Un Luva De Segurança Microfoam EG 3/4 Ca 37168 1 Par R\$ 23,00
10 Un Luva Tricotada Algodão Pigmentada 2 Fios Único Ref. PPM 02 R\$ 2,00
Total R\$ 1175.00

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Proteger os funcionários no exercício de sua função, com o objetivo de dar higiene, organização, uniformidade e segurança em situações nas quais estiver exercendo suas atividades na presença de algum risco ambiental ou mecânico capaz de colocar em risco sua segurança e saúde.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O pedido tem prioridade alta, podendo até ser realizada compras conjunta com outros setores a fim de garantir maior economia para o MZUSP, entretando, devido o caráter preventivo de se evitar riscos a segurança e a saúde dos funcionários na falta de algum dos itens requisitados, o parcelamento na aquisição dos EPIs configura-se o menos eficaz para atendimento desta demanda.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de manutenção, desinfestação e conservação dos acervos, atendendo uma das atividades finalísticas da Divisão de Difusão Cultural; Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação das atividades de manutenção e conservação dos acervos bem como de atividades de taxidermia e confecção de moldes, reduzindo riscos prejudiciais a segurança e a saúde. Em relação ao aproveitamento de recursos humanos, com uso das EPIs, busca-se garantir a integridade física e de saúde dos funcionários que estão em contato com agentes mecânicos, biológicos e químicos nocivos a saúde, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os EPIs solicitados na presente demanda não apresentam peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação de funcionários para seu uso. Os servidores estão aptos a utilizarem obrigatoriamente os EPIs após verificadas diligentemente as orientações do fabricante, quando observado a natureza da atividade apresentarem riscos a segurança a saúde.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Para esta aquisição não há contratações que guardam relação de dependência com o objeto desta demanda. Os EPIs são de uso individual, sendo necessário que os funcionários diligentemente verifiquem a atividade que será realizada e utilizar o equipamento de Proteção Individual mais adequada à atividade, observada as instruções de uso do fabricante.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os EPIs objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. Para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte existente no MZUSP, por meio do Programa USP Recicla - Comissão Recicla no Museu de Zoologia da USP - Recicla MZ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Pretende-se que após a entrega dos EPIs, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos mecânicos, biológicos e químicos durante a realização de suas atividades.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

The screenshot shows a web browser window displaying the website 'superepi.com.br'. The browser's address bar shows the URL 'superepi.com.br/conjunto-eletricista-cinza-nr10-risco-ii-atpv-11-0-com-refletivo-egpro-ca-41146-e-41147-p1063823'. The website header features the 'SUPER EPI' logo and a search bar. A navigation menu includes categories like 'Óculos de Proteção', 'Luvas', 'Proteção Respiratória', 'Almofa', 'Botas e Calçados', 'Capacete de Segurança', 'Compre em Atacado', and 'Protetor Auditivo'. A prominent black banner with yellow and white text reads: 'USE O CUPOM **SUPER10** E GARANTA ATÉ **10%** DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA'. Below the banner, the product page for 'Conjunto Eletricista Cinza NR10 Risco II Atpv 11,0 Com Refletivo Egpro CA 41146 e 41147' is displayed. The product is shown as a grey long-sleeved shirt and matching pants with reflective yellow stripes. The price is listed as 'R\$ 404,73' with a note that it is a 6% discount off the original price of R\$ 429,92. A 'Comprar' button is visible. The product description includes details about the material (cotton), reflective strips (5cm), and safety features like flame-resistant fabric and reinforced knees. The website footer shows the Windows taskbar with the date '16/09/2023' and time '19:08'.

Browser tabs: Casa de entrada (718) - moco, Sistemas USP, epi eletricista nr 10 - Pesquisa, Conjunto Elettricista Cinza NR10, HM Uniformes & EPIs - São Pa...

URL: hmgja.com.br/camisao/conjunto-nr10-refletivo?variant_id=1963


UNIFORMES & EPIs

0 que você procura?

Minha conta

CAMISAS CAMISETAS CALÇAS BERMUDAS CONJUNTOS MACAÇÃO CALÇADOS EPI'S

Home > Camisao > Conjunto Brim Eletricista NR10 Refletivo Cinza



Conjunto Brim Eletricista NR10 Refletivo Cinza

377 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Cores disponíveis

Escolha Tamanho

P M G GG EXG

R\$ 349,80
ou 12x de R\$ 33,06 com juros Cartão Visa - Vindi

1

INFORME SEU CEP: 00000-000

Windows taskbar: Pesquisador, HM Uniformes & E... Documentos - Word, 08:12 10/03/2023

The screenshot shows the Elastobor website interface. At the top, there are several promotional banners: "FATURE PARA 21 DIAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 300,00", "ORÇAMENTO RÁPIDO. FAÇA AGORA MESMO!", and "É SO CLICAR AQUI". The main navigation bar includes the Elastobor logo, search bar, and links for WhatsApp, login, and registration. Below this is a secondary banner for "FRETE GRÁTIS SÃO PAULO CAPITAL" and "COMPRAS ACIMA DE R\$ 149,00". The breadcrumb trail reads: "Home / KITS / COMBO PROMOCIONAL / 2 PRODUTOS / Conjunto Eletricista NR10 com Faixa Refletiva Amarela GG".

The product page features a large image of a grey high-visibility uniform with reflective yellow stripes. The product name is "Conjunto Eletricista NR10 com Faixa Refletiva Amarela GG" with code "KIT30-4B" and brand "EPPRO". The price is listed as "R\$ 359,80" with a 5% discount, and a note that it is "R\$ 377,70 em até 10x de R\$ 37,77". A green "COMPRAR AGORA" button is prominent. Below the button is a form to "Informe seu CEP" with a "Calcular" button. A small notification box on the left says "Não perca tempo! 320 pessoas visualizaram esse produto hoje." and a list of benefits: "Os clientes adoram... Conforto, Segurança, Custo-benefício".



Super IPI

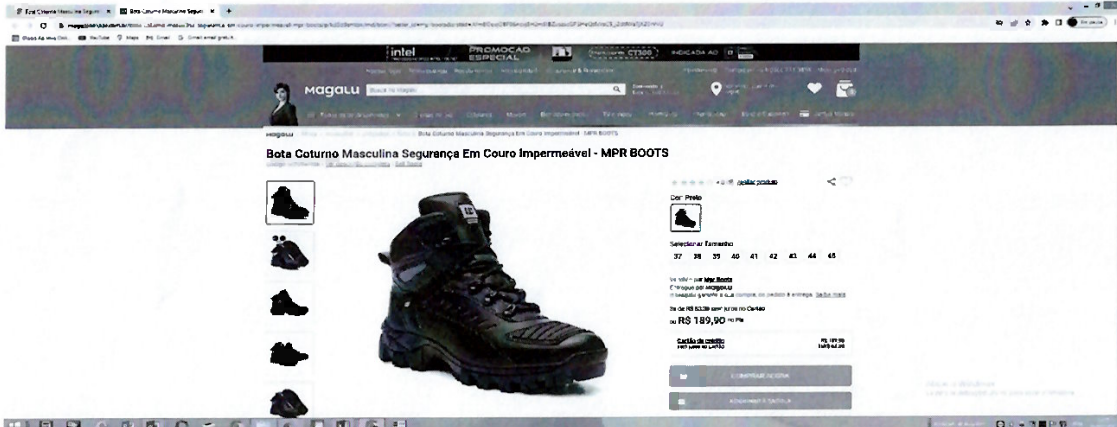
TEL.: (11) 2628-0078

SEGURANÇAS E OPERACIONAIS MZ-USP.

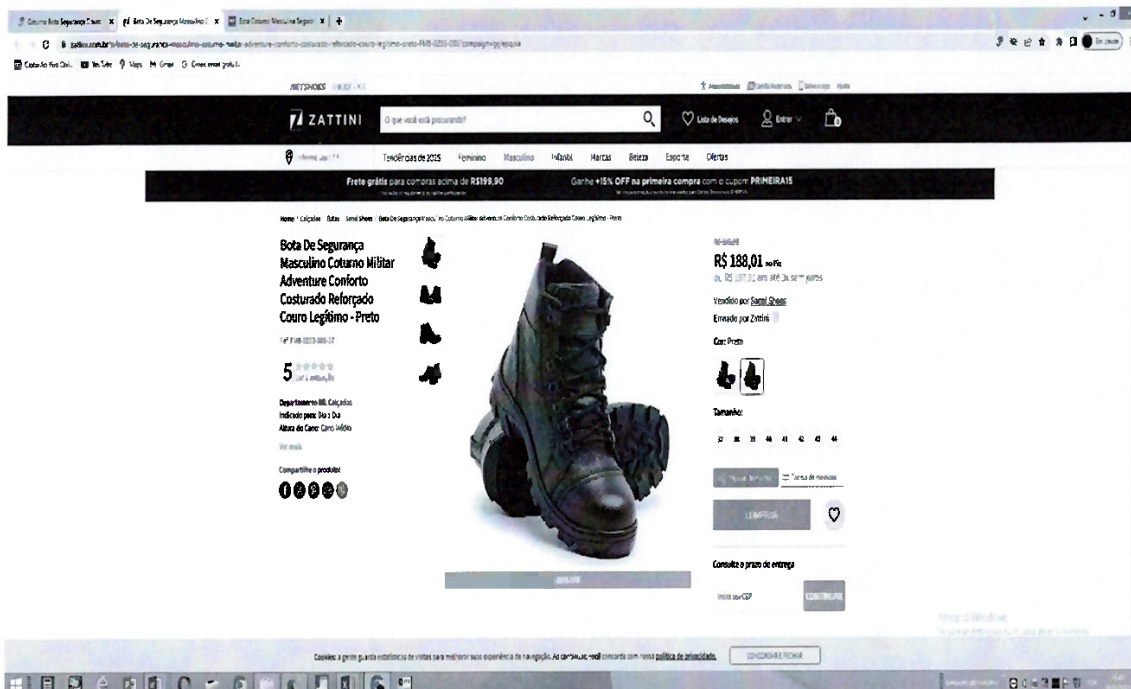
TAMANHOS - BOTAS

FUNCIONÁRIOS	TAMANHOS
ALTAIR CASEMIRO	42
CLAUDIO REBERTI	39
ELISEU PEREIRA	38
ROSEMEIRE - FEMININO	38
SÉRGIO NUNES	41
VANDERLEI TADEU	42
ROGÉRIO	38
WAGNER	44

BOTAS



Magazine Luiza
TEL.: 0800 773 3838



Zattini
Telefone: (11) 3028-5333